



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Instituto Mineiro de Agropecuária

**PORTARIA IMA Nº 1.952, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

CONSTITUI COMISSÕES ESPECIAIS ENCARREGADAS DE  
INVENTARIAR BENS FÍSICOS E FINANCEIROS.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.398/2018, com a finalidade de atender à disposição do artigo 3º, do Decreto 47.755, de 14 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Constituir Comissões Especiais encarregadas de inventariar bens físicos e financeiros, bens patrimoniais em uso ou estocados e materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares desta Autarquia, para o encerramento do exercício de 2019.

Parágrafo único – As Comissões terão como coordenadores os servidores: Jomar Otávio Zatti–Masp:1017570-1 (Presidente); Fernando Martins–Masp: 1017222-9; Renata Nobre Vieira–Masp: 0326691-3; José Ferreira Braga–Masp: 900800-4 e Alexandre Machado Barbosa–Masp: 1269078-0 que, além das atribuições de coordenação e supervisão dos trabalhos, ficarão responsáveis pelo recebimento dos relatórios de cada Comissão e pela elaboração do relatório final.

Art. 2º – As Comissões, a que se refere o Art. 1º, terão a seguinte composição, sob a presidência do primeiro membro de cada uma delas:

**I – Belo Horizonte – Sede:**

Jomar Otávio Zatti–Masp: 1017570-1 (Presidente); Alexandre Machado Barbosa–Masp: 1269078-0; Fernando Martins–Masp: 1017222-9; José Ferreira Braga–Masp: 900800-4 e Renata Nobre Vieira–Masp: 0326691-3.

**II – Gerência da Rede Laboratorial – GRL (LQA/ LSA):**

**LQA** – Lucimére Silva Caldeira Mendes–Masp: 1135832-2 (Presidente); Paulo Rodrigues Lopes Filho–Masp: 1119185-5 e Kátia Letícia de Carvalho–Masp: 1155045-6.

**LSA** – Leandro Augusto Ferreira de Sousa–Masp: 1150801-7 (Presidente); Evandro dos Reis Machado–Masp: 1136211-8 e Cristiane Maria Gomes da Silva–Masp: 1203051-6.

**III – CR/Almenara:**

Geraldo Magela Gonçalves Lacerda–Masp: 1017899-4 (Presidente); Danilo Lopes Sousa–Masp: 0932791-7 e Diogo Alves Correia–Masp: 1304714-7.

**IV – CR/Belo Horizonte:**

Eustáquio Mendes Magalhães–Masp: 1017407-6 (Presidente); José Maria Mendes Magalhães–Masp: 1017335-9 e Marlon César Antunes Rocha–Masp: 1215959-6.

**V – CR/Bom Despacho:**

Valdeci da Rocha–Masp: 1017684-0 (Presidente); Elcio de Oliveira Chaves–Masp: 1017150-2 e Leandro Matos da Silva–Masp: 1300876-8.

**VI – CR/Curvelo:**

Izaura Diniz Soares–Masp: 1017805-1 (Presidente); Reuber Miranda Guimarães–Masp: 1017658-4 e Jean Carlos de Souza–Masp: 1060177-1.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Instituto Mineiro de Agropecuária

**VII – CR/Governador Valadares:**

Francisco Ferreira de Assis–Masp: 10176253 (Presidente); Júlio César Coelho do Amaral–Masp: 12159943 e Rodrigo Correa de Andrade–Masp: 1217344-9.

**VIII – CR/Guanhães:**

Robson Duarte Gomes–Masp: 1202126-7 (Presidente); Lucas Queiroz Soares–Masp: 1301629-0 e Jonatha Anastácio do Amaral–Masp: 1218056-8.

**IX – CR/Janaúba:**

José Valter Soares Silva–Masp: 1017694-9 (Presidente); Josuelton Ribeiro Lima–Masp: 1162650-4 e José dos Santos Vieira Lopes–Masp: 1160782-7.

**X – CR/Juiz de Fora:**

Edimilson José de Paula–Masp: 1017091-8 (Presidente); Narley José Gomes Duarte–Masp: 1017097-5 e Osmane Moreira Coelho–Masp: 1017756-6.

**XI – CR/Montes Claros:**

Marco Tulio Pelaquim–Masp: 1017524-8 (Presidente); Luiz Carlos Gonçalves–Masp: 0877366-5 e Jamilla Mayara de Oliveira Dias Bispo–Masp: 1201297-7.

**XII – CR/Oliveira:**

Weslei Simões Ribeiro–Masp: 1217865-3 (Presidente); Leonardo Anderson de Paula–Masp: 1174573-4 e Wilmara Helena Mendes–Masp: 1203200-9.

**XIII – CR/Passos:**

Rodrigo Peres Silva–Masp: 1144312-4 (Presidente); Geane Alves do Nascimento–Masp: 1119122-8 e Rozana Maria Alves Souza–Masp: 1017911-7.

**XIV – CR/Patos de Minas:**

Geraldo Braz Ferreira–Masp: 1017009-0 (Presidente); Tiago Gonçalves Rosa–Masp: 1119276-2 e Carlos Alberto de Moura–Masp: 1017073-6.

**XV – CR/Patrocínio:**

Clênio Rodrigues da Cunha–Masp: 1017330-0 (Presidente); Luciano Monteiro Castro–Masp: 1017649-3 e Christian Augusto Silva–Masp: 1017615-4.

**XVI – CR/Poços de Caldas:**

Fabio Ribeiro Guimarães–Masp: 1212218-0 (Presidente); Jansen de Abreu Veloso–Masp: 1208340-8 e José Lourival Machado–Masp: 1017693-1.

**XVII – CR/Pouso Alegre:**

Adauto Pinheiro da Motta Paes–Masp: 1017431-6 (Presidente); Maciel Borges–Masp: 1017719-4 e Walter Luiz Schmidt Modesto–Masp: 1017154-4.

**XVIII – CR/Teófilo Otoni:**

Edson de Vette Santos–Masp: 1216849-8; (Presidente); Walmir Gomes Sales–Masp: 1186861-9 e Alan de Brito Silva–Masp: 1119389-3.

**XIX – CR/Uberaba:**

Kessy Cunha Resende Silva–Masp: 1119149-1 (Presidente); Ricardo Martins Rocha–Masp: 1017809-3 e Sanderlei Lima Teles–Masp: 1017297-1.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
**Instituto Mineiro de Agropecuária**

**XX – CR/Uberlândia:**

Henrique Marcelo de Araújo Pimenta–Masp: 1151974-1(Presidente); Cleiton Barbosa Pinto–Masp: 1217749-9 e Wellington de Sousa Santos–Masp: 1151903-0.

**XXI – CR/Unai**

Uilza Mota de Oliveira–Masp: 1019283-9 (Presidente); Wesley Fernando José Ferreira–Masp: 1017699-8 e Germânia Viana Oliveira Campos–Masp: 1200747-2.

**XXII – CR/Varginha**

Patrícia Silva de Oliveira Miyake–Masp: 1211064-9 (Presidente); Edilaine Cristina Nogueira Ferreira–Masp: 1173238-5 e João Maciente de Castro Júnior–Masp: 1253207-3.

**XXIII – CR/Viçosa:**

Fabricio Dias Brazolino–Masp: 1173674-1 (Presidente); Carlos Antônio Marques Júnior, Masp: 1218806-6 e Carlos Veridiano Milagres–Masp: 1017679-0.

Art. 3º – As Comissões serão assistidas na realização dos seus trabalhos pela Gerência de Logística e Aquisições e pelas unidades de serviço desta Autarquia.

Art. 4º – Os trabalhos da comissão deverão estar concluídos até o dia 06 de dezembro de 2019, com a emissão do relatório prévio da data base de 30 de novembro de 2019 e até o dia 06 de janeiro de 2020, com a emissão do relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2019, a serem entregues à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme dispõe os incisos VII e XVIII do Anexo do Decreto Estadual nº 47.755, de 14 de novembro de 2019.

Parágrafo único – A Gerência de Logística e Aquisições não atenderá requisições internas de materiais e nem fornecedores no período de 30 de novembro a 06 de dezembro de 2019.

Art. 5º – A não fidedignidade dos dados inventariados será objeto de responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – O não cumprimento dos prazos dispostos no Parágrafo 1º, Art.3º do Decreto 47.755, de 14 de novembro de 2019, sujeitarão os membros das comissões inventariantes às punições previstas no Art. 244 da Lei N°869, de 5 de julho de 1952.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2019.

Thales Almeida Pereira Fernandes  
Diretor-Geral